

CHAMADA DE PROPOSTAS 2018



Fame

Lab

TALKING

SCIENCE

FAMELAB BRASIL 2018

Chamada de propostas

MCTIC/CNPq | CONFAP | FAPESP | MUSEU DO AMANHÃ | CONSELHO BRITÂNICO

*Este documento foi alterado em 17 de janeiro de 2018

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico • MCTIC/CNPq, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa • CONFAP, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo • FAPESP, o Museu do Amanhã e o Conselho Britânico tornam pública a presente **Chamada de Propostas** para identificar e apoiar estudantes no âmbito da competição internacional **FameLab** de comunicação científica.

O concurso **FameLab** (www.cheltenhamfestivals.com/science/famelab/) foi lançado em 2005 pelo Festival de Ciência de Cheltenham, na Inglaterra, e está presente em 32 países.

Consiste na realização de uma apresentação oral sobre um tópico de ciência e/ou tecnologia, com a duração máxima de três (3) minutos, sem recurso de PowerPoint ou outro dispositivo eletrônico de apresentação, e com uso limitado de materiais de apoio portáteis.

ORGANIZADOR • Este **CONCURSO** é organizado pelo **BRITISH COUNCIL**, razão social Associação Conselho Britânico, inscrito no CNPJ sob o n. 19.783.812/0001-89, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 741 - 3º andar, São Paulo, SP, Brasil.

1 • Objetivos da competição

- Promover a aproximação entre cientistas e público em geral, por meio da contextualização e abordagem de temas científicos do dia a dia da sociedade.
- Incentivar o desenvolvimento de competências de comunicação, em especial, a habilidade oral.

2 • Elegibilidade

2.1 BOLSISTAS CNPQ, CONFAP/FAPs, FAPESP

Poderão se inscrever Bolsistas de Mestrado (*stricto sensu*), Doutorado, Doutorado Direto e Pós-Doutorado, com bolsa vigente até o dia **30 de junho de 2018** ou data posterior, nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias e que sejam fluentes em **Português e Inglês**, das seguintes agências:

2.1.1 CNPq • independente da Unidade da Federação;

2.1.2 FAPESP • bolsistas que estejam com a bolsa no país interrompida não são elegíveis;

2.1.3 das seguintes Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa membros do CONFAP participantes da chamada:

- **FAPEG** • bolsistas da FAPEG nas modalidades previstas acima e vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) do estado de Goiás.
- **FAPEMA** • bolsistas da FAPEMA nas modalidades previstas acima e bolsistas da CAPES e CNPq, vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) do estado do Maranhão.
- **FAPEMIG** • bolsistas da FAPEMIG apenas nas modalidades Bolsa de Mestrado (BMS) e Doutorado (BDS) das áreas citadas acima.
- **FAPES** • bolsistas da FAPES nas modalidades previstas acima e que sejam residentes e de origem de Instituições de Ensino Superior (IES) do estado do Espírito Santo.
- **FAPESB** • bolsistas da FAPESB nas modalidades previstas acima, preferencialmente pertencentes a grupos sub-representados (pessoas de minorias étnicas, pretos, pardos ou indígenas).
- **FAPESC** • bolsistas da FAPESC nas modalidades previstas acima e vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) do estado de Santa Catarina.
- **FAPITEC** • bolsistas da FAPITEC nas modalidades previstas acima, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) do estado do Sergipe que:
 - tenham currículo Lattes atualizado no portal do CNPq (2017).
 - estejam regulares com a entrega dos relatórios técnicos referentes à bolsa.
 - não possuam pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE, quando for o caso.
- **Fundação Araucária** – bolsistas da Fundação Araucária vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) do estado do Paraná em todas as modalidades de bolsa de pós-graduação oferecidas pela Fundação, nas áreas citadas.

2.2 NÃO BOLSISTAS

Podem se inscrever:

Pessoas com idade mínima de 21 anos, sem limite máximo, e fluentes em **Português e Inglês** que se enquadrem nos requisitos abaixo:

2.2.1 Brasileiros residindo no Brasil ou não com Mestrado (*stricto sensu*), doutorado, pós-doutorado e livre-docente, em andamento ou concluído(s), nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias em uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo MEC;

2.2.2 Estrangeiros que estejam devidamente matriculados e cursando mestrado, doutorado, pós-doutorado ou livre-docência nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias em uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo MEC;

2.2.3 Candidatos de anos anteriores que não tenham sido contemplados com o prêmio podem

submeter seus vídeos para avaliação novamente.

2.3 INELEGÍVEIS

Não podem se inscrever:

- Pessoas com educação formal na área de Comunicação;
- Aqueles que trabalham/participam ativamente em televisão, rádio ou canais de mídia social (YouTube, Facebook, Twitter e Instagram) com mais de 10 mil (dez mil) seguidores/inscritos;

Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, vídeos: (i) indecorosos, (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) que violem qualquer lei ou ato infralegal ou sejam inapropriadas, (xii) que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade e (xv) que tenham duração maior a 3 (três) minutos.

3 • Inscrição

- 3.1** As candidaturas devem ser apresentadas por meio de um vídeo de inscrição e realização de cadastro eletrônico on-line disponível em www.famelab.com.br.
- 3.2** O vídeo de apresentação oral em **português** seguido da respectiva versão em **inglês** sobre um tópico de ciência e/ou tecnologia deve ainda atender aos seguintes critérios:
- Duração máxima de seis (6) minutos, sendo no máximo três (3) minutos para cada versão. Vídeos com duração maior serão desclassificados;
 - Sem a utilização de Power Point ou outro dispositivo eletrônico de apresentação, e com uso limitado de materiais de apoio portáteis;
 - Sem música de fundo;
 - Sem edições ou efeitos especiais.
- 3.3** A qualidade do vídeo não comporá os critérios de análise. O vídeo não deverá ser editado, nem incluir outras pessoas além do próprio apresentador.
- 3.4** Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os vídeos encaminhados e cedem e transferem para o British Council (ORGANIZADOR), sem quaisquer ônus para este e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais e de imagem sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, quer no Brasil e/ou no exterior, isentando o ORGANIZADOR, seus parceiros, empregados, dirigentes e associados de toda e qualquer responsabilidade que, a qualquer tempo, em qualquer lugar e a qualquer título

possa resultar do(s) vídeo(s).

- 3.5** Será aceita apenas uma única inscrição de cada candidato. Caso o candidato se cadastre mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4 • Cronograma de Pré-Seleção

Anúncio da chamada nos sites do British Council e parceiros	17 de janeiro de 2018
Data limite para submissão do vídeo de inscrição	28 de fevereiro de 2018
Anúncio dos semifinalistas selecionados para a primeira etapa presencial do concurso	29 de março de 2018
Eventos nacionais	De 23 a 27 de abril de 2018
FameLab Internacional • Reino Unido	De 4 a 10 de junho de 2018

5 • Etapas do Concurso

5.1 Masterclass 1 | 23 e 24 de abril de 2018

Os 30 finalistas selecionados participarão de uma etapa de treinamento intensivo, em **inglês** e sem tradução simultânea, com uma equipe de especialistas em Comunicação Científica que os preparará para a semifinal.

O local de realização dessa etapa será no **Museu do Amanhã**, na cidade do **Rio de Janeiro**.

5.2 Semifinal Nacional | 25 de abril de 2018

Apresentação dos 30 candidatos selecionados, ao vivo em **português**, perante comitê avaliador e convidados. A apresentação oral na Semifinal tem de ser **diferente** da realizada na fase de inscrição anterior, embora o tópico possa ser o mesmo. Neste momento o comitê avaliador define os 10 participantes que seguem para a próxima fase.

O local de realização dessa etapa será no **Museu do Amanhã**, na cidade do **Rio de Janeiro**.

5.3 Masterclass 2 | 26 de abril de 2018

Os 10 finalistas selecionados participarão de mais uma etapa de treinamento intensivo, em **inglês** e sem tradução simultânea, com uma equipe de especialistas em Comunicação Científica que os preparará para a Final Nacional, a qual ocorrerá no dia seguinte à conclusão do Masterclass.

O local de realização dessa etapa será no **Museu do Amanhã**, na cidade do **Rio de Janeiro**.

5.4 Final Nacional | 27 de abril de 2018

Apresentação dos 10 finalistas, ao vivo em **português**, perante o público (evento aberto) e comitê avaliador. A apresentação oral na Final Nacional tem de ser **diferente** da realizada nas fases anteriores de inscrição e semifinal, embora o tópico possa ser o mesmo.

O local de realização dessa etapa será no auditório do **Museu do Amanhã**, na cidade

do **Rio de Janeiro**. O vencedor nacional representará o Brasil nas Finais Internacionais.

5.5 O MCTIC/CNPq, o CONFAP, a FAPESP e o British Council têm o direito de, por razões de força maior, alterar, alargar ou reduzir as datas e duração do calendário das etapas nacionais do FameLab.

5.6 Os selecionados para as etapas presenciais terão suas despesas de participação nas etapas presenciais nacionais (passagem aérea - ida e retorno - e diária) custeadas pelo MCTIC/CNPq, pela FAPESP e FAPs mencionadas no item **2.1** desta chamada, **segundo suas próprias normas**.

5.6.1 As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e entradas para o Festival de Cheltenham, onde ocorre a final internacional, serão custeadas pelo British Council.

5.7 O participante deve garantir que possui passaporte válido até, no mínimo, janeiro de 2019 e disponibilidade para comparecer às etapas presenciais do concurso, tanto no Brasil quando no Reino Unido.

5.8 Finais internacionais | 4 a 10 de junho de 2018

As finais com apresentações em **inglês** serão realizadas no **Cheltenham Science Festival**, Reino Unido.

6 • Análise e Seleção

Os participantes serão avaliados **em todas as etapas** de acordo com os seguintes critérios:

- **CONTEÚDO** • O conteúdo das apresentações deve ser factualmente correto e cientificamente válido. Se houver controvérsia ou hipóteses diferentes acerca do tópico escolhido, estas devem ser contempladas na apresentação. O tópico deve ser adequado para uma audiência pública e diversificada e explicado de forma coerente. A apresentação não deve exceder 3 minutos, portanto o tema escolhido deve ser compatível com o tempo definido, de modo que não se caracterize por um volume excessivo e desarmônico de informações. O processo ou fenômeno explicado deve ser contemplado na apresentação de um modo simples, porém acurado e que demonstre ligação, relevância ou impacto no cotidiano/vida prática. Caso o tópico científico seja amplamente conhecido, recomenda-se que a apresentação tenha um enfoque/ângulo inovador acerca do assunto.
- **CLAREZA** • Um dos intuitos do FameLab é que o público geral possa ser capaz de transmitir o conhecimento adquirido com a apresentação para outras pessoas. Deste modo, clareza é crucial para a comunicação científica efetiva. A estrutura da apresentação deve ser precisa e coesa no contexto do tema relacionado, permitindo que a audiência e o comitê avaliador entendam não somente o processo ou fenômeno que está sendo explicado, mas também consigam identificar qual o objetivo central/tema da apresentação. Além disto, o vocabulário técnico empregado deve ser explicado de modo claro. Quando necessário, o(a) candidato(a) poderá fazer uso eficaz e limitado de materiais de apoio portáteis.

- **CARISMA** • A apresentação deve cativar e inspirar a audiência e o comitê avaliador acerca do tópico escolhido. O(a) candidato(a) deve empregar a qualidade do carisma em sua explicação e deve ter a ser capaz de compartilhar não apenas o conteúdo científico, mas sua paixão pela ciência.
O(a) candidato(a) pode fazer uso de metáforas, exemplos e comparações, estimulando a imaginação da audiência com a finalidade de explicar o tópico. Ele ou ela também deve demonstrar fluência comunicativa, indicando confiança em sua fala/explanação e fazendo bom uso do espaço físico de sua apresentação.

Os vídeos submetidos serão validados e avaliados pelas respectivas instituições às quais os bolsistas são vinculados (CNPq, FAPESP e demais FAPs citadas no subitem 2.1.3) e, no caso de não-bolsistas, pelo MCTIC/CNPq.

Após esta etapa, comitês formados por cientistas, especialistas em comunicação e jornalistas indicados pelo MCTIC/CNPq, CONFAP, Museu do Amanhã, FAPESP e pelo British Council, selecionarão os candidatos semifinalistas por meio de processo competitivo que avaliará os critérios ora mencionados.

A seleção dos candidatos semifinalistas, bem como a escolha dos finalistas e do(a) vencedor(a) fica a critério dos comitês julgadores, e será irrecorrível e absoluta.

Sua decisão é final e inapelável. Não pode ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas em qualquer uma das etapas (seleção, semifinal e finais nacional e internacional).

Caso sejam verificados vídeos idênticos, será selecionado aquele que primeiro tiver enviado o vídeo, considerando-se o horário de recebimento dos vídeos pelo ORGANIZADOR.

7 • Disposições gerais

O ORGANIZADOR não se responsabiliza pelo não recebimento dos vídeos e dados necessários para a participação no CONCURSO enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus vídeos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas não atribuíveis ao ORGANIZADOR, tais como problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website deste.

Todos os vídeos recebidos, inclusive os dos vencedores, não serão devolvidos aos autores após o término do processo de seleção de vídeo, sendo que os participantes os licenciam em caráter definitivo nos termos deste regulamento e seus anexos, como o documento “Autorização para participação de menor”; e declaram estar cientes de que o ORGANIZADOR e parceiros poderão utilizar as imagens no todo ou em parte, na forma original ou através de edições realizadas pelo ORGANIZADOR, da forma que melhor lhes aprouver, inclusive para a veiculação do vídeo que será utilizado como material de divulgação do ORGANIZADOR. A licença dos direitos autorais objetos da cláusula acima não cria para ao ORGANIZADOR qualquer obrigação de utilização dos vídeos nos termos deste Regulamento. Os participantes autorizam, desde já, que os vídeos selecionados sejam utilizados anonimamente, sempre que forem inseridos no contexto de obra maior.

O ORGANIZADOR poderá editar os vídeos, conforme for mais conveniente, respeitando sempre os direitos morais de seus autores. Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste

Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, em caráter definitivo, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de infração ou potencial infração de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

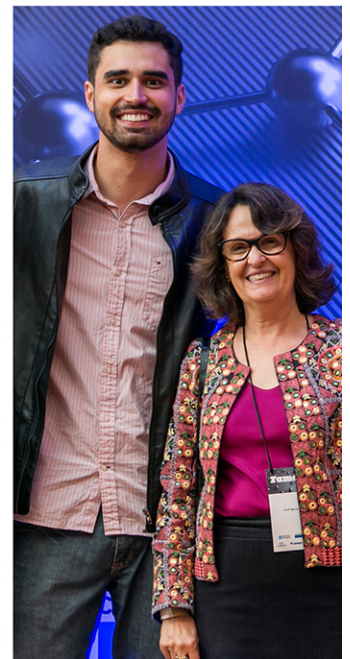
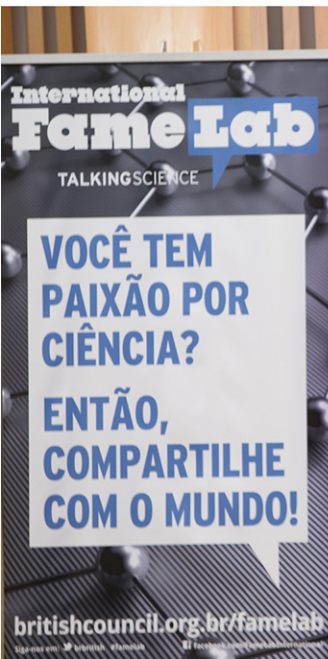
A simples participação neste CONCURSO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

Este CONCURSO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no website www.famelab.com.br.

8 • Informações sobre esta CHAMADA

As questões relacionadas a esta **Chamada de Propostas** devem ser direcionadas para contato@britishcouncil.org.br.

Imagens do FameLab 2017



Fotos Marcos Gouveia